

Lei nº 57, de 12 de Junho de 1963.

Autoriza a permuta de veículo e dá
outras providências.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:”

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte auto-
rizado a permutar mediante a volta de Cr. \$300.000,00 (TREZENTOS MIL ///
CRUZEIROS) em virtude de suas péssimas condições, o caminhão de proprie-
dade deste Município, servindo no SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RO-
DAGEM.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica
o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente,
o crédito especial da importância de Cr. \$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-
ZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 /
de junho de 1963.


Raimundo Rodrigues Chaves
Prefeito Municipal